

DECRETO Nº 12.478, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 010/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.445/2007 atualizada pela Lei 14.026/2020 que criou o Marco Legal do Saneamento Básico prevendo a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Secretaria de Finanças do Município em relação aos valores arrecadados com a “Taxa de Lixo” nos últimos 05 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo mais aprofundado para adequação do Município ao Marco Legal do Saneamento Básico objetivando cumprir a meta fixada,

DECRETA:

Art. 1º Criar e compor a Comissão responsável pelo estudo para cumprimento das metas fixadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos:

Representante da Secretaria de Finanças

Ilson Neves de Souza Júnior – Matrícula 19.175

Representante da Procuradoria-Geral do Município

Eder do Rosário Freire – Matrícula 27.209

Representante da Controladoria-Geral do Municípios

Anderson Marinho de Alcântara – Matrícula 26.114

Representante da Secretaria de Planejamento e Parcerias

Andressa Moreira Veras – Matrícula 27.945

Representante da Secretaria-Executiva de Serviço Públicos

Edileuza Conceição da Rocha – Matrícula 27.963

Rodrigo Callegari Nóbrega – Matrícula 27.967

Representante da Entidade Reguladora - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE

Wagner Alves Teixeira – Matrícula 191.088

Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para que a Comissão aponte soluções e as providências a serem adotadas.

DECRETO Nº 12.478, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito